



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de livros paradidáticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Título do livro	Autor	ISBN	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade total estimada	Quantidade mínima por pedido
1	O mar de Manu	Cidinha da Silva	9786588437964	464269	Unidade	380	20
2	O tapete voador	Cristiane Sobral	9788592736040	464269	Unidade	150	8
3	Crônicas Indígenas Para Rir e Refletir na Escola	Daniel Munduruku	9786588406182	464269	Unidade	150	8
4	O Karaíba: Uma história do pré-Brasil	Daniel Munduruku	9786588487181	464269	Unidade	150	8
5	Um dia na aldeia	Daniel Munduruku e Maurício Negro	9786598422707	464269	Unidade	160	8
6	Abidemi: A força da superação - livro aluno	Edergênio Negreiros Vieira	9786588425664	464269	Unidade	320	16
7	Abidemi: A força da superação - livro professor	Edergênio Negreiros Vieira	9786581000158	464269	Unidade	50	3
8	Africalidades - livro aluno	Edergênio Negreiros Vieira	9786588425572	464269	Unidade	320	16
9	Africalidades - livro professor	Edergênio Negreiros Vieira	9786581000073	464269	Unidade	50	3
10	Na horta da vovó Lina - livro aluno	Edergênio Negreiros Vieira	9786588425596	464269	Unidade	160	8
11	Na horta da vovó Lina - livro professor	Edergênio Negreiros Vieira	9786581000134	464269	Unidade	50	3
12	O menino que escrevia na parede - livro aluno	Edergênio Negreiros Vieira	9786588425428	464269	Unidade	320	16
13	O menino que escrevia na parede - livro professor	Edergênio Negreiros Vieira	9786588425992	464269	Unidade	50	3
14	Tem gente de todo jeito - livro aluno	Edergênio Negreiros Vieira	9786588425619	464269	Unidade	160	8
15	Tem gente de todo jeito - livro professor	Edergênio Negreiros Vieira	9786581000110	464269	Unidade	50	3
16	Os Reizinhos de Congo	Edimilson de Almeida Pereira	9788535613193	464269	Unidade	160	8
17	O sol na Cabeça	Giovanni Martins	9788535930528	464269	Unidade	150	8
18	Guaynê derrota a cobra grande	Hakiy Tiago	9786584689046	464269	Unidade	400	20
19	Histórias da Preta	Heloísa Pires Lima	9786581776664	464269	Unidade	160	8
20	Vovó veio do Japão	Janaina Tokitaka, Mika Takahashi	9788574068282	464269	Unidade	160	8
21	O Black Power de Akin	Kiusam de Oliveira	9788529302218	464269	Unidade	725	35
22	Akili está feliz	Kiusam de Oliveira	9786555395044	464269	Unidade	560	28
23	Edith A velha sentada	Lázaro Ramos	9788534930024	464269	Unidade	150	8
24	Ay Kakyri Tama: Eu Moro Na Cidade	Márcia Wayna Kambeba	9788598349633	464269	Unidade	150	8
25	Que cor é a minha cor?	Martha Rodrigues	9788571603622	464269	Unidade	560	28
26	Cabelo Ruim?	Neusa Baptista Pinto	9786589141136	464269	Unidade	310	15
27	O Pente Penteia	Olegário Alfredo	9788567265124	464269	Unidade	560	28
28	Os mil cabelos de Ritinha	Paloma Monteiro	9788563546425	464269	Unidade	160	8
29	Cheirinho de Neném	Patrícia Santana	9786500565089	464269	Unidade	400	20
30	Sobrevivendo no inferno	Racionais MC's	9786559210121	464269	Unidade	150	8
31	O pequeno príncipe preto	Rodrigo França	9786558530008	464269	Unidade	160	8
32	Olho d'água: o caminho dos sonhos	Roni Wasiry Guará	9788560650053	464269	Unidade	325	16
33	Pretinha De Neve e os Sete Gigantes	Rubem Filho	9786558080053	464269	Unidade	560	28
34	O Amigo do Rei	Ruth Rocha	9788516063047	464269	Unidade	160	8
35	Enquanto o almoço não fica pronto	Sonia Rosa	9786599402074	464269	Unidade	560	28
36	Os tesouros de Monifa	Sonia Rosa	9786500600391	464269	Unidade	380	19
37	Kurumi Guaré no Coração da Amazônia	Yaguaré Yamã	9788532262189	464269	Unidade	560	28



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do [art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

- 3.2. Conforme informações contidas no item 1.1 deste termo de referencia : Título do livro, autor e código ISBN de cada item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na lista de endereços anexo, conforme as necessidades da Administração Pública e após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.4. O horário para entrega dos produtos será de **segunda a sexta-feira das 07h30min às 16h30min**, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e do [Decreto Municipal nº 64, de 2023](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
 - 6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
 - 6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):
 - 6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
 - 6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
 - 6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - 6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
 - 6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
 - 6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
 - 6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

- 6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:
 - 6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
 - 6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
 - 6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
 - 6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
 - 6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;
 - 6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
 - 6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
 - 6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
 - 6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
 - 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
 - 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
 - 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

- 6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ([Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023](#)).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório ([Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023](#)).
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.12. Para o atendimento da [Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019](#), a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: div.financaseorcamento@educacao.pmrp.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.13.1. o prazo de validade;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 7.13.2. a data da emissão;
 - 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.13.5. o valor a pagar; e
 - 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze)** dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral **conforme cada pedido realizado**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.11.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.14. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de **regularidade** com a **Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#) e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples. (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021).
- 8.22. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

Qualificação Técnica

- 8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados ou certidões, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Item	Especificação Similar	Unidade de medida	Quantidade
1	Livro paradático	UN	190
2	Livro paradático	UN	75



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

3	Livro paradidático	UN	75
4	Livro paradidático	UN	75
5	Livro paradidático	UN	80
6	Livro paradidático	UN	160
7	Livro paradidático	UN	25
8	Livro paradidático	UN	160
9	Livro paradidático	UN	25
10	Livro paradidático	UN	80
11	Livro paradidático	UN	25
12	Livro paradidático	UN	160
13	Livro paradidático	UN	25
14	Livro paradidático	UN	80
15	Livro paradidático	UN	25
16	Livro paradidático	UN	80
17	Livro paradidático	UN	75
18	Livro paradidático	UN	200
19	Livro paradidático	UN	80
20	Livro paradidático	UN	80
21	Livro paradidático	UN	362
22	Livro paradidático	UN	280
23	Livro paradidático	UN	75
24	Livro paradidático	UN	75
25	Livro paradidático	UN	280
26	Livro paradidático	UN	155
27	Livro paradidático	UN	280
28	Livro paradidático	UN	80
29	Livro paradidático	UN	200
30	Livro paradidático	UN	75
31	Livro paradidático	UN	80
32	Livro paradidático	UN	162
33	Livro paradidático	UN	280
34	Livro paradidático	UN	80
35	Livro paradidático	UN	280
36	Livro paradidático	UN	190
37	Livro paradidático	UN	280

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 555.031,05 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Cotação - LIVROS								
ITEM	TÍTULO DO LIVRO	AUTOR	EDITORA	ISBN	Quant.		MÉDIA	VALOR TOTAL
1	O mar de Manu	Cidinha da Silva	Yellowfante	9786588437964	380	unid	R\$ 49,80	R\$ 18.924,00
2	O tapete voador	Cristiane Sobral	Male Edições	9788592736040	150	unid	R\$ 35,47	R\$ 5.320,50
3	Crônicas Indígenas Para Rir e Refletir na Escola	Daniel Munduruku	Moderna	9786588406182	150	unid	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
4	O Karaíba: Uma história do pré-Brasil	Daniel Munduruku	Terras Bonsucesso	9786588487181	150	unid	R\$ 56,87	R\$ 8.530,50
5	Um dia na aldeia	Daniel Munduruku e Maurício Negro	Melhoramentos	9786598422707	160	unid	R\$ 49,05	R\$ 7.848,00
6	Abidemi: A força da superação - livro aluno	Edergênio Negreiros Vieira	Inteligência Educacional	9786588425664	320	unid	R\$ 88,68	R\$ 28.377,60
7	Abidemi: A força da superação - livro professor	Edergênio Negreiros Vieira	Inteligência Educacional	9786581000158	50	unid	R\$ 96,13	R\$ 4.806,50
8	Africalidades - livro aluno	Edergênio Negreiros Vieira	Inteligência Educacional	9786588425572	320	unid	R\$ 127,20	R\$ 40.704,00
9	Africalidades - livro professor	Edergênio Negreiros Vieira	Inteligência Educacional	9786581000073	50	unid	R\$ 96,13	R\$ 4.806,50
10	Na horta da vovó Lina - livro aluno	Edergênio Negreiros Vieira	Inteligência Educacional	9786588425596	160	unid	R\$ 88,68	R\$ 14.188,80
11	Na horta da vovó Lina - livro professor	Edergênio Negreiros Vieira	Inteligência Educacional	9786581000134	50	unid	R\$ 96,13	R\$ 4.806,50
12	O menino que escrevia na parede - livro aluno	Edergênio Negreiros Vieira	Inteligência Educacional	9786588425428	320	unid	R\$ 88,68	R\$ 28.377,60
13	O menino que escrevia na parede - livro professor	Edergênio Negreiros Vieira	Inteligência Educacional	9786588425992	50	unid	R\$ 96,13	R\$ 4.806,50
14	Tem gente de todo jeito - livro aluno	Edergênio Negreiros Vieira	Inteligência Educacional	9786588425619	160	unid	R\$ 88,68	R\$ 14.188,80
15	Tem gente de todo jeito - livro professor	Edergênio Negreiros Vieira	Inteligência Educacional	9786581000110	50	unid	R\$ 96,13	R\$ 4.806,50
16	Os Reizinhos de Congo	Edimilson de Almeida Pereira	Editora Paulinas	9788535613193	160	unid	R\$ 26,01	R\$ 4.161,60
17	O sol na Cabeça	Giovanni Martins	Companhia das Letras	9788535930528	150	unid	R\$ 55,91	R\$ 8.386,50
18	Guaynê derrota a cobra grande	Hakiy Tiago	Autentica	9786584689046	400	unid	R\$ 46,20	R\$ 18.480,00
19	Histórias da Preta	Heloísa Pires Lima	Companhia das Letrinhas	9786581776664	160	unid	R\$ 60,30	R\$ 9.648,00
20	Vovó veio do Japão	Janaina Tokitaka, Mika Takahashi	Companhia das Letrinhas	9788574068282	160	unid	R\$ 61,29	R\$ 9.806,40
21	O Black Power de Akin	Kiusam de Oliveira	Cultura	9788529302218	725	unid	R\$ 56,00	R\$ 40.600,00
22	Akili está feliz	Kiusam de Oliveira	Melhoramentos	9786555395044	560	unid	R\$ 46,57	R\$ 26.079,20
23	Edith A velha sentada	Lázaro Ramos	Pallas	9788534930024	150	unid	R\$ 50,03	R\$ 7.504,50
24	Ay Kakyni Tama: Eu Moro Na Cidade	Márcia Wayna Kambeba	Pólen Editorial	9788598349633	150	unid	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
25	Que cor é a minha cor?	Martha Rodrigues	Mazza	9788571603622	560	unid	R\$ 28,54	R\$ 15.982,40
26	Cabelo Ruim?	Neusa Baptista Pinto	Tanta Tinta	9786589141136	310	unid	R\$ 62,27	R\$ 19.303,70
27	O Pente Penteia	Olegário Alfredo	Penninha Edições	9788567265124	560	unid	R\$ 33,67	R\$ 18.855,20
28	Os mil cabelos de Ritinha	Paloma Monteiro	Semente Editorial	9788563546425	160	unid	R\$ 55,97	R\$ 8.955,20
29	Cheirinho de Neném	Patrícia Santana	Mazza	9786500565089	400	unid	R\$ 43,30	R\$ 17.320,00
30	Sobrevivendo no inferno	Racionais MC's	Companhia das Letras	9786559210121	150	unid	R\$ 52,16	R\$ 7.824,00
31	O pequeno príncipe preto	Rodrigo França	Ediouro Publicações	9786558530008	160	unid	R\$ 51,24	R\$ 8.198,40
32	Olho d'água: o caminho dos sonhos	Roni Wasiry Guará	Yellowfante	9788560650053	325	unid	R\$ 43,65	R\$ 14.186,25
33	Pretinha De Neve e os Sete Gigantes	Rubem Filho	Paulinas	9786558080053	560	unid	R\$ 31,78	R\$ 17.796,80
34	O Amigo do Rei	Ruth Rocha	Moderna	9788516063047	160	unid	R\$ 79,00	R\$ 12.640,00
35	Enquanto o almoço não fica pronto	Sonia Rosa	Escrita Fina	9786599402074	560	unid	R\$ 38,90	R\$ 21.784,00
36	Os tesouros de Monifa	Sonia Rosa	Brinque Book	9786500600391	380	unid	R\$ 57,57	R\$ 21.876,60
37	Kurumi Guaré no Coração da Amazônia	Yaguaré Yamã	FTD	9788532262189	560	unid	R\$ 65,00	R\$ 36.400,00
							TOTAL	R\$ 555.031,05



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 9.1. No Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 114 e 115 do Decreto Municipal nº 064/23;
- 9.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Trata-se de registro de preços, dispensando a exigência de indicação de dotação orçamentária.

Ribeirão Preto, 14 de agosto de 2024.

RAFAEL JOSE DOS ANJOS SILVA

Chefe Divisão Centro de Referência em Educação
para as Relações Étnicas Raciais - CRERER

FELIPE ELIAS MIGUEL

Secretário Municipal da Educação